



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

PROJETO DE

LEI N.º 005/97

Transferido em Lei nº. 295/97  
no Expediente da sessão do dia  
22.09.1997

**DISPÕE SOBRE:** Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

O Prefeito de Caracará comunica a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 09 (nove) membros representantes de órgãos da comunidade com vínculos e interesses no desenvolvimento turístico no Município, assim composto:

Um representante da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo; Um representante da Câmara de Vereadores; Um representante da Associação Comercial de Caracará; Um representante de órgão do Meio Ambiente com Representação no Município; Um representante das Empresas de Comunicação com atuação no Município; Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Um representante dos donos de hotéis, bares, restaurantes e similares; Um representante dos prestadores de serviços na área de turismo; Um representante de entidades comunitárias.

*Mãos Limpas*